



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA

## **PORTARIA Nº 054/2021**

Retifica Portaria nº 015/2021.

**Alberto Prim**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar nº 235/2016,

### **Resolve:**

**Art. 1º** Retificar o Art. 1º da Portaria nº 015/2021, ou seja, onde lê-se “(...) c/c art. 36, inc. II da EC 103/2019 (...), leia-se “(...) c/c art. 10, § 7º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 (...)”.

**Art. 2º** Retificar o Art. 2º da Portaria nº 015/2021, ou seja, onde lê-se “(...) correspondente a 80% (oitenta por cento) (...)”, leia-se “(...) correspondente a 81% (oitenta e um por cento) (...)”.

**Art. 3º** As demais disposições permanecem inalteradas.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 28/02/2021, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça, 24 de maio de 2021.

**Alberto Prim**  
Presidente do IPPA